

ESCOLA PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GRÂNDOLA**Ano letivo 2019/2020****Plano de regresso às aulas presenciais da EPDRG****- A partir de 18 de maio de 2019-****1- Enquadramento legal**

Na elaboração deste Plano de regresso às aulas presenciais para os cursos de dupla certificação, especialmente para cursos profissionais da EPDRG, foram tidas em conta as orientações do Sr SEE, em reunião com os diretores no passado dia 12 de maio, reproduzidas no Decreto-Lei n.º 14 -G/2020, de 13 de abril, alterado pela publicação do DL , Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14 de maio, conjugadas, por sua vez, com as orientações da DGEstE em linha com as recomendações da DGE sobre medidas de desconfinamento e regresso às aulas presenciais a partir de 18 de maio, cujas principais orientações se resumem no quadro abaixo:

Cursos Profissionais - Quem tem aulas no regime presencial?

- Todas as disciplinas terminais cujos conteúdos ou designação sejam semelhantes às das disciplinas dos cursos CCH com oferta de exame nacional.
- Todos os alunos matriculados naquelas disciplinas, mesmo que não estejam inscritos no exame dessas disciplinas.
 - Exemplo: Economia da componente científica:
 - Se for lecionada ao longo dos três anos do ciclo de formação, como há oferta de exame nacional de Economia A dos 11.º anos dos CCH, haverá aulas presenciais dessa disciplina no 3.º ano do ciclo formativo (ano terminal da mesma);
 - Se for lecionada ao longo de dois anos do ciclo formativo (1.º e 2.º), haverá aulas presenciais no 2.º ano (ano terminal da mesma).
- As disciplinas que já terminaram as aulas dos diferentes módulos e como os alunos estão neste momento a fazer FCT e PAPs não têm aulas, porque estas já foram dadas.
- Podem ainda retomar presencialmente disciplinas de natureza prática e na FCT quando exigem espaços, instrumentos e equipamentos específicos, que não possam ocorrer através do ensino a distância ou da prática simulada.
- No âmbito da Educação inclusiva, podem retomar presencialmente, o Apoio aos alunos com medidas seletivas e adicionais, para complemento ao trabalho desenvolvido no âmbito das disciplinas com aulas presenciais.

Crianças e Jovens em risco

- No acompanhamento e monitorização regular das crianças e jovens, sempre que se constate a existência de alguma situação de risco, a escola deve providenciar os meios e as condições de segurança que permitam a frequência de atividades letivas presenciais e/ou a distância, consoante o ano de escolaridade frequentado, em articulação com:
 - CPCJ
- EMAI, de modo a proporcionar-lhes dinâmicas de acolhimento e trabalho escolar, que permitam promover a sua segurança, formação, educação, bem estar e desenvolvimento integral.

Organização turmas e espaços

- De acordo com as características de cada escola, a direção toma as medidas adequadas tendo em vista:

Turmas- O desfasamento entre horários escolares e laborais (evitar horas de ponta).

- Sempre que possível, organizar as turmas em dias ou períodos distintos.

Espaços - Sempre que possível, utilizar salas/espaços amplos (por exemplo: auditórios).

- Sempre que possível, atribuição de uma única sala à mesma turma.

2. Identificação das situações potenciadoras do regresso à escola

Foram identificadas as seguintes situações de partida que permitiram definir com rigor as situações de regresso:

- Foi feito o levantamento das potenciais disciplinas de exame terminais do ciclo de formação em todos os cursos profissionais (Português, Matemática, Biologia, Química, Geografia e História da Cultura e das Artes) e da respetiva carga horária que estava por realizar e verificou-se que, a partir de 18 de maio, apenas a disciplina de Português e a turma do 12º ano TPA, reúnem condições para regresso a aulas presenciais por ser a única que ainda tem por cumprir 21 tempos letivos.
- Constataram-se alguns Constrangimentos - o regresso está contingentado à existência de transporte escolar que não está garantido. Todos os alunos da turma do 12º TPA residem fora de Grândola e noutros concelhos do litoral alentejano ou de fora da região como é o caso de uma aluna alojada. A Escola diligenciou junto da autarquia, e esta com a CIMAL, para colocar transportes à disposição, mas até ao momento ainda não houve feedback.
- Verificou-se que nenhum aluno está inscrito em exames nacionais e todos manifestaram por escrito não pretender realizar exames, apesar de isso não constituir factor para manter ensino à distância nas disciplinas de regresso a aulas presenciais.
- Também se prevê a possibilidade de redução em 50% das aulas presenciais em determinadas situações em que não há condições para o regresso. Assim, nestes termos desenhou-se o seguinte plano de regime presencial.
- Verificou-se que os alunos do 3º ano dos ciclos de formação dos cursos 12º TPA e 12º TT/TTAR, tem que realizar a apresentação e discussão das respetivas PAPs perante um júri e que isso pode ser difícil fazê-lo à distância para muitos alunos.
- Finalmente, verificamos que os alunos do 12º TPA têm que realizar provas práticas de condução de trator+reboque, o que exige a presença física na escola e a utilização de máquinas e equipamentos, e aprovados pelo júri, com vista à obtenção da licença de condução a emitir pelo IMTT

Neste contexto, o regresso a aulas, atividades ou prestação de provas praticas presenciais na EPDRG incide sobre 3 situações distintas:

- Regresso na disciplina de Português na turma 12º TPA;

- Eventual regresso dos alunos dos 12º TPA e 12º TT e TTAR para apresentação e discussão das PAPs;
- Regresso dos alunos do 12º TPA para realização da prova prática de condução de trator para obtenção da respetiva licença pelo IMTT.

2.1- Regresso a aulas presenciais de disciplina do currículo para completar plano do ano curricular ou curso

DISCIPLINA DE PORTUGUES E DOS ALUNOS DO 12º TPA

Disciplina – Português

Nº de tempos totais da disciplina- 21 tempos

Nº tempos a lecionar em aulas presenciais- 11 tempos

Nº tempos a lecionar no modelo E@D – 10 tempos

HORARIO- 2ª feiras das 13.50h às 17.10h.

SALAS DE AULA ALOCADAS- sala 4 e 5 por proximidade das Ws e SALA 6- sala de apoio individual presencial

Para este regresso tivemos que prever dois planos, o Plano A, no qual se prevê que todos ou quase todos os alunos tenham transporte e todos ou quase todos marquem presença e, um Plano B, para eventual situação de nenhum aluno se apresentar nas aulas na escola.

PLANO A

Situação 1- Todos os alunos se apresentam (16 alunos), então são distribuídos por 2 salas (os primeiros 8 da lista na sala 5 os restantes 8 na sala 4):

- a- A docente da disciplina fica numa sala e tem outra docente para coadjuvação a português, da Equipa EMAEI, colocada na outra sala para apoio no desenvolvimento das tarefas escolares.
- b- Os alunos da turma que tinham apoio, voltam a ter apoio individual presencial pela professora da equipa EMAEI, na sala 6.
- c- A psicóloga também estará disponível na escola para acompanhar eventuais necessidades.

Situação 2- Alguns alunos apresentam-se às aulas presenciais, mas outros alunos faltam:

- d- A docente da disciplina fica numa sala e tem outra docente para coadjuvação a português, da Equipa EMAEI, colocada na outra sala para apoio no desenvolvimento das tarefas escolares. Se o nº de alunos presentes for inferior que 10 ocupam apenas uma sala e ficam com todos na sala 4 com a docente da disciplina de português.
- e- Alunos da turma que tinham apoio, voltam a ter apoio individual presencial pela professora da equipa EMAEI, na sala 6.

- f- A psicóloga também estará disponível na escola para acompanhar eventuais necessidades.
- g- Aos alunos que faltam são marcadas faltas e justificadas, por motivos de falta de transporte ou porque declararam os alunos ou EE que não tem condições para regressar a aulas presenciais. A docente envia tarefas escolares para esses alunos realizarem, autonomamente, em casa e são compensadas as faltas e as aprendizagens, seguindo o modelo normal de compensação em vigor na escola.

PLANO B

Situação 1- Nenhum aluno marca presença na aula presencial no 1º tempo do bloco de aulas do dia:

- h- A docente comunica com os alunos e no 2º tempo passa ao plano B, e se as faltas forem por motivos atendíveis, as restantes aulas do dia passam a realizar-se à distância, mas a partir da escola. Temos que sumariar, não podemos perder horas.
- i- Alunos da turma que tinham apoio, têm o apoio individual em E@D pela professora da equipa EMAEI, a partir da sala 6.
- j- A psicóloga realizará o seu trabalho com os alunos que acompanha ou que revelem alguma necessidade, a partir da escola.

2.2- Apresentação e Discussão das Provas de Aptidão Profissional (PAPs) dos alunos finalistas

- A apresentação e discussão das PAPs nos cursos 12º TPA e 12º TT e TTAR, será realizada, sempre que possível, recorrendo aos meios digitais, por videoconferência.
- Contudo, nas situações de falta de recursos tecnológicos pelos alunos, ou nas situações em que os alunos necessitem de apoio presencial, será necessário que estes alunos regressem à escola para, apresentar as suas provas, no dia e hora a definir.

2.3- Provas práticas de condução de trator para obtenção da respetiva licença pelo IMTT- 12º TPA.

- Tendo em conta o caráter prático das provas e a utilização de máquinas e equipamentos da escola, as provas têm que ser realizadas no local habitual, junto ao pavilhão agrícola,
- Todos os alunos do 12º ano TPA, inscritos nas provas, realizam, na escola, perante um júri as ditas provas em dia e hora a marcar.

3- Cumprimento das regras de proteção individual, distanciamento e de higienização. Controlo e verificação em conformidade com Plano de Contingência da Escola

Considerando as recomendações da DGS e demais orientações sobre medidas de segurança e de proteção no contexto da pandemia COVID 19, as presenças físicas na escola exigem medidas especiais e o cumprimento de regras específicas. Assim, o regresso à escola para qualquer tipo de atividade escolar ou profissional, que implique não só a presença de alunos, pessoal docente ou pessoal não docente, obedece sempre ao cumprimento das regras de proteção individual, distanciamento social e de higienização, bem como às restrições de circulação e de utilização dos espaços e equipamentos escolares, definidos no Plano de Contingência da Escola e no respetivo aditamento.

Deste modo, há que incluir no Código de Ética e de Conduta regras de segurança individuais e coletivas, cumprindo especialmente as seguintes regras:

- Uso de máscara, obrigatória, por todas as pessoas no espaço escolar;
- Desinfecção frequente das mãos com as soluções alcoólicas disponibilizadas pela escola, à entrada das aulas e à saída, quando vai à WCs, ou nas situações de utilização dos equipamentos nas aulas praticas.
- Distanciamento físico de pelo menos 1.5 a 2m;
- Não mudar a disposição física das mesas e cadeiras e ocupar apenas os lugares indicados.
- Todos os espaços e equipamentos utilizados são diariamente desinfetados, várias vezes por dia, conforme plano de contingência da escola.

4- Disposições finais

O Plano entra em vigor a 18 de maio de 2020 e termina quando todas as horas da disciplina de Português da turma forem lecionadas. No final será feita a avaliação e apresentada em sede de conselho pedagógico.

Aprovado em conselho pedagógico em 13 de maio de 2020

A diretora

Maria Amélia Feio